CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador possui, entre motocicletas, ciclomotores, motonetas e afins, 182.034 (cento e oitenta e dois mil e trinta e quatro) veículos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE;
b) é enorme a quantidade de acidentes envolvendo motociclistas no trânsito da referida capital;
c) segundo a TRANSALVADOR, de janeiro a setembro de 2021, 30 motociclistas morreram e 1.386 ficaram feridos em acidentes de trânsito; as vias da cidade que registram o maior número de motociclistas mortos e feridos são as avenidas Paralela, Afrânio Peixoto, Antônio Carlos Magalhães e Mário Leal Ferreira (Bonocô);
d) o bom fluxo do tráfego de veículos representa melhoria no bem-estar da população, diminui problemas e gera menos estresse aos cidadãos;
e) a implantação da faixa exclusiva para motocicletas e ciclomotores também pode trazer benefícios para o trânsito urbano, especialmente em cidades onde o número desses veículos é significativo;
f) uma faixa exclusiva pode melhorar a segurança dos motociclistas e ciclomotoristas, separando-os dos demais veículos e reduzindo o risco de colisões e acidentes;
g) com a faixa exclusiva, motociclistas e ciclomotoristas podem se movimentar com mais rapidez e eficiência, sem precisar ficar presos no tráfego, o que pode ajudá-los a chegar mais rápido aos seus destinos;
h) maior agilidade no tráfego para motociclistas e ciclomotoristas terá impacto favorável na atividade econômica da cidade, podendo auxiliar os entregadores por aplicativos, motoboys e demais trabalhadores nas entregas de diversos produtos e serviços;
i) além disso, a criação de faixas exclusivas pode incentivar o uso de motocicletas e ciclomotores como alternativa ao carro particular, reduzindo a poluição e os congestionamentos nas vias;
j) foi exitosa a experiência do município de São Paulo com a implantação, pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET), do Projeto Piloto da Faixa Azul para motocicletas, na Avenida 23 de Maio, sentido Santana/Aeroporto, o que consiste em uma “sinalização de segurança para as motocicletas, localizada entre as faixas veiculares 1 e 2, na Avenida 23 de Maio, com objetivo de organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas e pacificar e humanizar o trânsito da cidade de São Paulo;

l) o relatório do primeiro semestre da implementação do Projeto Faixa Azul, no município de São Paulo, demonstra resultados muito positivos: nenhuma morte envolvendo motos e a redução dos sinistros de trânsito e da lentidão em 55,2% no trecho;
m) é relevante essa solicitação do SINDMOTO BAHIA – Sindicato dos Motociclistas, Motoboys e Mototaxistas da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por intermédio dos órgãos competentes, estudar a viabilidade de implantar a “Faixa Azul” para motocicletas, ciclomotores, motonetas e afins.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna